



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI  
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 026/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI/CE  
APROVADO: 11/12/2025  
Presidente: João F. R.

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI  
RECEBIDO EM 25/11/25  
ASS: João F. R.

**“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TRAIRI ADITIVAR O TERMO DE FOMENTO N.º 2504.01.2025, ASSINADO COM A FUNDAÇÃO SOCIOEDUCACIONAL FRANCISCO DAMASCENO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Trairi, Estado do Ceará, **CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA**, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal do Trairi – CE aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** - Fica o Município de Trairi autorizado a *aditivar o Termo de Fomento nº 2504.01.2025*, para alterar o valor de **R\$ 1.730.383,68 (um milhão, setecentos e trinta mil, trezentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos)** acrescentando o valor de **R\$ 21.252,00 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta e dois reais)** com a finalidade de pagar a premiação prevista no Decreto n.º 37/2025 de 12 (doze) educadores constante no anexo único nos termos da Lei Federal n.º 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, para consecução de finalidades de interesse público, com transferência de recursos financeiros, para a seguinte Fundação:

| ASSOCIAÇÃO                                             | CNPJ               | VALOR GLOBAL ADITIVADO                                                                                                           |
|--------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| FUNDAÇÃO<br>SOCIOEDUCACIONAL<br>FRANCISCO<br>DAMASCENO | 06.060.529/0001-87 | <b>R1.751.635,68 (um milhão, setecentos e cinquenta e um mil, seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos).</b> |

**Parágrafo Primeiro** – O valor do fomento supramencionado poderá ser alterando *por meio de aditivo* ante a necessidade de modificação dos valores constates da



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI  
GABINETE DO PREFEITO



tabela do imposto de renda, valores do salário-mínimo e índices de correção monetária ***ou por conveniência da administração pública, desde que devidamente fundamentado.***

**Parágrafo Segundo** - O valor do fomento supramencionado poderá ser alterando ***por meio de aditivo*** ante a necessidade de conceder premiações previstas em **Legislação Municipal.**

**Art. 2º.** - As despesas decorrentes do artigo anterior ocorrerão pela ***Fonte de Recursos n.º 1540000000, Dotação orçamentária (atividade) 0502 12 361 0231 2027, manutenção das atividades do ensino fundamental – FUNDEB 30%, Classificação Econômica 3.3.50.43.00.***

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI**, em 24 de novembro do ano de 2025.

**CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA**  
PREFEITO DE TRAIRI



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI  
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO ÚNICO  
COLÉGIO ZEFINHA RIBEIRO BARROSO  
SERVIDORES CONTEMPLADOS COM  
A PREMIAÇÃO SPAECE 2023  
(LEI MUNICIPAL Nº 817/2017, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL  
Nº 909/2019, DECRETO Nº 023/2024)

| ESCOLA                                      | NOME DO SERVIDOR                    | FUNÇÃO      | SPAECE |        | TOTAL         |
|---------------------------------------------|-------------------------------------|-------------|--------|--------|---------------|
|                                             |                                     |             | 2º ANO | 5º ANO |               |
| COLÉGIO ZEFINHA RIBEIRO BARROSO<br>(MUNDAÚ) | RAIMUNDA SILVESTRE DE CASTRO COSTA  | DIRETOR     | X      | X      | R\$ 3.036,00  |
|                                             | CRISTIANE NUNES DE HOLANDA          | COORDENADOR | X      | X      | R\$ 3.036,00  |
|                                             | IVANICE NUNES DE HOLANDA COSTA      | PROFESSOR   | X      | -      | R\$ 1.518,00  |
|                                             | VALNIZA MENDES DOS SANTOS           | PROFESSOR   | X      | -      | R\$ 1.518,00  |
|                                             | MARIA AUXILIADORA VIRGINIO FERREIRA | PROFESSOR   | X      | -      | R\$ 1.518,00  |
|                                             | MARIA SONAIRA ROQUE DE SOUSA        | PROFESSOR   | X      |        | R\$ 1.518,00  |
|                                             | LUIZA MARIA ROQUE DE CASTRO         | PROFESSOR   | X      |        | R\$ 1.518,00  |
|                                             | MARCIANE FERREIRA ALVES CORDEIRO    | PROFESSOR   | -      | X      | R\$ 1.518,00  |
|                                             | MARIA DAS GRAÇAS BASTOS DA COSTA    | PROFESSOR   | -      | X      | R\$ 1.518,00  |
|                                             | JOÃO BATISTA HONORATO E SILVA       | PROFESSOR   | -      | X      | R\$ 1.518,00  |
|                                             | GERALDA NUNES DE HOLANDA SILVA      | PROFESSOR   | -      | X      | R\$ 1.518,00  |
|                                             | ENZO JOSÉ DE SALES FURTADO          | PROFESSOR   | -      | X      | R\$ 1.518,00  |
| TOTAL                                       |                                     |             |        |        | R\$ 21.252,00 |



**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI  
GABINETE DO PREFEITO**



**DECRETO Nº 037/2025**

**REGULAMENTA O PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO CONCEDIDA AOS SERVIDORES PÚBLICOS PELOS RESULTADOS OBTIDOS NO SPAECE (SISTEMA PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO CEARÁ) DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL Nº 817/2017, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI Nº 909/2019, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO TRAIRI**, Estado do Ceará, **CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 67, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Trairi - CE.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O valor financeiro a ser pago aos Diretores de Escola, Coordenadores de Escola, Professores lotados na equipe pedagógica da Secretaria de Educação e Professores das turmas do 2º ano, 5º ano e 9º ano do ensino fundamental das Escolas da Rede Pública Municipal que alcançaram pontuação na forma indicada da Lei nº 817, de 13 de dezembro de 2017, com as alterações da Lei Municipal nº 909, de 10 de outubro de 2019, fica regulamentado por este Decreto.

**Art. 2º** - O valor financeiro mencionado no art. 1º deste Decreto corresponderá ao valor de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), a ser pago em parcela única no mês de novembro de 2025 a cada servidor público contemplado pela premiação da Lei Municipal nº 817, de 13 de dezembro de 2017, e as alterações da Lei Municipal nº 909, de 10 de outubro de 2019, a ser indicado por Portaria da Titular da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º** - O valor financeiro pago não se incorpora ao vencimento ou salário do servidor para qualquer efeito e não poderá ser utilizado como base de cálculo para quaisquer outras vantagens, inclusive para fins de cálculo dos proventos da aposentadoria e das pensões.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desse Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias específicas da Secretaria de Educação, especialmente na Remuneração dos Profissionais do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%.

**Art. 5º** - A premiação paga através deste decreto tem como base os resultados do SPAECE do ano de 2024.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI - CE**, em 07 de novembro de 2025.

**CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA**  
PREFEITO DE TRAIRI